

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 643, de 3 de junho de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal/RN
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 156, DE 1º DE JUNHO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 157, DE 1º DE JUNHO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 159, DE 2 DE JUNHO DE 2026.....	5
PORTARIA-SEI Nº 160, DE 2 DE JUNHO DE 2026.....	6
PORTARIA-SEI Nº 161, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	6
PORTARIA-SEI Nº 162, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	7
PORTARIA-SEI Nº 163, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	8
PORTARIA-SEI Nº 164, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
PORTARIA-SEI Nº 65, DE 3 DE JUNHO DE 2026	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
PORTARIA-SEI Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2026.....	14
PORTARIA-SEI Nº 114, DE 28 DE MAIO DE 2026.....	14
PORTARIA-SEI Nº 115, DE 28 DE MAIO DE 2026.....	15
PORTARIA-SEI Nº 116, DE 28 DE MAIO DE 2026.....	15
PORTARIA-SEI Nº 117, DE 28 DE MAIO DE 2026.....	16
PORTARIA-SEI Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2026.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 156, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.Huol-UFRN-USUR.021 - Visita médica do rodízio de residência em nefrologia para pacientes em interconsulta (60638461)	Estabelecer uma rotina padronizada para a realização da visita médica em nefrologia a pacientes internados por outras especialidades, com necessidade de acompanhamento para doença renal aguda, garantindo segurança, continuidade do tratamento e qualidade na assistência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 157, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
GUI.Huol-UFRN-UDI.001 - Agendamento de Biópsia e Drenagem Percutâneas guiadas por Tomografia Computadorizada (TC) (61091804)	Padroniza o fluxo de agendamento de biópsias e drenagens percutâneas guiadas por tomografia computadorizada (TC) na Unidade de Diagnóstico e Imagem(UDI) do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL-UFRN), assegurando comunicação intersetorial, rastreabilidade documental, conformidade clínica mínima e redução de cancelamentos evitáveis de acordo com os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ/EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Siape nº 215****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.013387/2024-16, ocorrida pela Portaria - SEI nº 95, de 26 de março 2026 (Boletim de Serviço nº 631, de 1º de abril 2026), ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS (61477093).

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 28 de maio de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 159, DE 2 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.013725/2022-58, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Formação e Reposição de Estoques de Materiais (CPFREM) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor conforme a Lista de Membros (61363588).

Art. 2º A CPFREM será presidida por ANA CATARINA DE SOUSA SANTIAGO e terá MÔNICA CABRAL DO MONTE como vice-presidente.

Art. 3º A CPFREM poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CPFREM não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CPFREM terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação da CPFREM, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CPFREM previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 60/2025 (47607140), publicada no Boletim de Serviço nº 562, de 14 de março de 2025 (47756050).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 160, DE 2 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.014058/2025-73, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administrador, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 161, DE 3 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o(a) empregado(a) público(a) investigado(a) no Processo Administrativo Sancionador nº 23526.014058/2025-73, instaurado por meio da Portaria nº 160, de 2 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 643, de 3 de junho de 2026 (61560826), a fim de evitar influência na apuração.

Art. 2º Fica proibido o acesso do(a) empregado(a) público(a) às dependências internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta decisão.

Art. 3º Durante a vigência do afastamento, todos os prazos da Norma Operacional de Controle Disciplinar deverão ser contados pela metade.

Art. 4º Dar conhecimento, imediatamente, sobre o afastamento ao/à empregado(a) público(a) afastado(a) e sua chefia imediata, ao comissário, e a Divisão de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 162, DE 3 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.UGPIA.035 - Emitir e salvar arquivo backup do SISAIH01 (60521398)	Descrever emissão e armazenamento de arquivo backup do SISAIH 01 com a finalidade de monitoramento da produção de prontuários já faturada.
POP.UGPIA.036 - Análise de prontuário para Processamento da Informação Assistencial em SISAIH 01 (60521409)	Descrever o processo de análise de prontuário para produção da fatura hospitalar”, com conformidade técnica, administrativa e legal.
POP.UGPIA.037 - Envio da informação sobre a produção mensal (60521947)	Descrever o processo de envio da Encaminhar a produção mensal ao GESTOR SUS.
POP.UGPIA.038 - Fluxo dos prontuários na Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial (60820978)	Promover o conhecimento do fluxo dos prontuários dentro da Unidade de Gestão e Processamento de Informação Assistencial, visando o adequado manejo documental e a otimização do acesso aos dados.

POP.UGPIA.039 - Processamento de Informação Assistencial no Sistema de Informação Hospitalar – SISAAIH01 (60822161)	Descrever e Padronizar o lançamento das informações assistenciais do paciente no programa SISAIH01, a partir da coleta e consolidação dos registros realizados pela equipe multidisciplinar na documentação clínica, garantindo a integridade, a rastreabilidade, a conformidade e a qualidade das informações registradas.
---	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 163, DE 3 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-USUR.022 - Preparo do paciente no setor de internação para a realização de hemodiálise (60938351)	O presente Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como objetivo promover condições adequadas para a realização do tratamento hemodialítico, garantindo assim a continuidade da assistência de enfermagem com segurança e eficiência.
POP.Huol-UFRN-USUR.023 - Coleta de bioquímica, hematologia, coagulograma e imunologia através do sistema de hemodiálise (60938471)	Orientar a realização da coleta de exames laboratoriais (bioquímica, hematologia, coagulograma e imunologia) através do sistema de HD, com o objetivo de avaliar o estado clínico

	do paciente, a situação sorológica, a eficácia do tratamento hemodialítico e a conduta terapêutica.
POP.Huol-UFRN-USUR.024 - Troca de curativo do cateter para hemodiálise (60938536)	Prevenir infecção, manter a integridade do cateter e promover conforto ao paciente, para isso é imprescindível que o curativo seja trocado sempre que houver uma não conformidade (sujidade, perda de adesividade, umidade ou sangramento).
POP.Huol-UFRN-USUR.025 - Coleta de hemocultura transcateter para hemodiálise – no setor de internamento do paciente (60938617)	Padronizar as condutas relacionadas à técnica de coleta de sangue para hemocultura transcateter de hemodiálise no setor de internamento do paciente, ou seja, fora do Setor de Diálise, contribuindo com a segurança do paciente em tratamento hemodialítico.
POP.Huol-UFRN-USUR.026 - Coleta de uréia imediatamente após hemodiálise (60938793)	Esse protocolo operacional padrão tem como objetivo orientar a coleta de uréia após a realização da hemodiálise, com o objetivo de avaliar a eficiência do tratamento de HD e a qualidade da diálise oferecida aos pacientes. Apesar de não ter boa especificidade para diagnosticar mudanças da função renal, ela é mais sensível às alterações primárias, e por isso é um marcador que tem forte importância em casos de doença renal.
POP.Huol-UFRN-USUR.027 - Instrumentação cirúrgica pelo profissional de enfermagem durante o implante de cateter provisório para hemodiálise (60938914)	Orientar a equipe de enfermagem quanto à instrumentação, ou seja, preparo, organização e manuseio de instrumentos cirúrgicos durante procedimento de implante do cateter duplo lúmen provisório para hemodiálise.
POP.Huol-UFRN-USUR.028 - Manipulação do cateter provisório para hemodiálise (60939000)	Orientar os profissionais quanto à correta manipulação do cateter duplo lúmen provisório para acessar a corrente sanguínea do paciente com indicação de realizar tratamento hemodialítico, a fim de reduzir os riscos de

	infecção e de intercorrências relacionadas ao procedimento.
POP.Huol-UFRN-USUR.029 - Pesagem do paciente em tratamento hemodialítico (61318951)	O presente Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como objetivo identificar o ganho de peso interdialítico e através dele estabelecer o volume de líquido a ser removido (ultrafiltração) durante a hemodiálise a fim de que seja alcançado o parâmetro pré-estabelecido (peso seco).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 164, DE 3 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para realização de perícia médica para aferição de integridade de saúde mental em incidente de sanidade mental, referente ao processo 23526.025351/2024-85.

Art 2º A comissão será composta por:

I - ARTUR NÓBREGA DE OLIVEIRA, SIAPE: 108****, Médico do Trabalho, lotado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Onofre Lopes;

II - MARÍLIA MESTER FRANÇA PIRES DA MATA, SIAPE: 215****, Médica Psiquiatra, lotada na Unidade de Saúde Mental do Hospital Universitário Onofre Lopes;

III - PAULA FRANCINETE SARMENTO PONTES, SIAPE 217****, Psicóloga Hospitalar, lotada na Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 3º Os membros da comissão deverão elaborar laudo pericial sobre o tema requerido no prazo de 30 dias.

nº 643, quarta-feira, 3 de maio de 2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 65, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviço para a realização de testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico em equipamentos de diagnóstico por imagem, destinado ao Hospital Universitário Onofre Lopes filial da HU Brasil.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.034355/2025-35](#) e SEI nº [23526.030988/2025-74](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de serviço para a realização de testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico em equipamentos de diagnóstico por imagem para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: MARCIA DE CARVALHO SILVA – Física Médica em Radiodiagnóstico – SIAPE nº 223****;

II- Integrante Demandante: RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS – Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE nº 198****;

III - Integrante Administrativo: MARCIA MEDEIROS COSTA – Assistente Administrativo – SIAPE nº 215****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 38, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar ALÉCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 218****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hemoterapia do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, integrante da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 114, DE 28 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA KEILE GOMES DE SOUSA MANSO, matrícula Siape nº 187****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 115, DE 28 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de IZANNY THERESA GALVÃO DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 123****, Médico - Medicina Intensiva deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 11 a 15 de novembro de 2026, para participação no "XXXI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva", a ser realizado em Recife/PE, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.012005/2026-07).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 116, DE 28 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MILENA DA COSTA BATISTA, matrícula Siape nº 193****, Médico - Mastologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 26 a 27 de junho de 2026, para participação no "1º Módulo Teórico-Prático Oncoplastia e Reconstrução Mamária SBMRN", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.012755/2026-71).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 117, DE 28 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de IANNE LUCENA ARRUDA, matrícula Siape nº 200****, Médico - Neurologia Pediátrica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 14 a 19 de julho de 2026, para participação no "41º Congresso da Liga Brasileira de Epilepsia", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.012130/2026-17).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA KEILE GOMES DE SOUSA MANSO, matrícula Siape nº 187****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA